ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.444/PMMA/2.012.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.149/PMMA/2.012, aberto o Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 55.041,00 (cinquenta e cinco mil e quarenta e um reais),** provenientes dos recursos financeiros do Governo do Estado de Rondônia, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	**04**	**451**	**0012**	**1**	**153**	**4.4.90.51.00.00**	**02.14.37**	**R$**
PMMA/ SEMAP	Administração	Infra-estrutura Urbana	Gestão da Política Urbana	Projeto	Sinalização Horizontal e Vertical no Perímetro Urbano de Ministro Andreazza/RO	Obras e Instalações	Transferência de Convênio do Estado	**55.041,00**
							Total	**55.041,00**

Art. 2º. Fica assegurada a contrapartida do município, no valor de **R$ 5.041,00 (cinco mil e quarenta e um reais**), para execução do referido convênio, no exercício de 2.012 (dois mil e doze), na Programática 02.004.04.122.0006.2.011 e Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de junho de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209